ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.986, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.992

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos e acrescenta previsão para mais um exercício.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Trienal de Investimentos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme o disposto no artigo 5º, da Lei nº 906, de 07 de dezembro de 1971, como consta no Quadro Demonstrativo anexo a esta Lei.-

Art. 2º - Inclui previsão para o exercício de 1995 e altera as fixadas para 1993 e 1994, como demonstra a mesma tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner